



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.940 , DE 04 DE JUNHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 33/2024, da Verª Judite de Oliveira)

Institui o mês Fevereiro Violeta, dedicado à realização de campanha pela erradicação do analfabetismo no Município de Mogi Guaçu - SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi Guaçu o mês Fevereiro Violeta, dedicado à realização de campanha pela erradicação do analfabetismo em Mogi Guaçu – SP.

Art. 2º No mês de Fevereiro Violeta será realizada a busca ativa de pessoas que não tiveram oportunidade de frequentar sala de aula no tempo propício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Junho de 2024. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO